

**DECRETO N° 3.542, de 30 de junho de 2014.**

**Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal nº 3.869, de 08 de abril de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais R\$115.000,00 (Cem mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

**Órgão 11 - Secretaria Municipal Saúde**

**PROGRAMA CEREST- CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR V.4210**

3.3.9.0.14.00- Diária .....	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.30.00- Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.33.00- Passagem e Despesa de Locomoção.....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.36.00- Serviço de 3º PF.....	R\$ 30.000,00
3.3.9.0.39.00- Serviço de 3º PJ.....	R\$ 23.000,00
4.4.9.0.51.00- Obras e instalações .....	R\$ 5.000,00
4.4.9.0.52.00- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00

**Órgão 12 - Secretaria Municipal de Educação**

**2,208- MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES V.1114**

3.3.9.0.39.00- Serviço de 3º PJ .....	R\$ 10.000,00
4.4.9.0.51.00- Obras e instalações .....	R\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior serão cobertos por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em  
30 de junho de 2014.**

**LUIZ VALDIR ANDRES**

**Prefeito**